



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133, de 2021)

(Art. 31, II, do Decreto Municipal nº 083 de 11 de agosto de 2025 – DOM 6423)

AUTORIZO a abertura do Processo para aquisição de duas inscrições para o **XXXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, a realizar-se de 27 a 29 de maio de 2026, no Tivoli Hotel, em São Paulo/SP, conforme DFD. Tal Processo será por contratação direta por *inexigibilidade*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BOA VISTA Procuradoria-Geral do Município CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
CONTRATADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: INSTITUTO GERALDO ATALIBA – IDEPE CNPJ nº 47.164.462/0001-08
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de duas inscrições para o Congresso Brasileiro de Direito Tributário.	
VALOR	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 020301. 04.122.0007.2011 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: <i>Recurso Próprio</i>	

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Luiz Travassos Duarte Neto
Procurador-Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 377

